



1614

Folha n.º 02 do proc.
N.º 1614 de 20 19
(a) <i>R</i>

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(OES) DE:
~~Justiça e Redação e de~~
~~Finanças e Orçamento~~
09/08/2019
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'OUTUBRO ROSA PET' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Outubro Rosa Pet" a ser realizado, anualmente, no mês de outubro.

Parágrafo único - O "Outubro Rosa Pet" tem por objetivo a conscientização sobre a prevenção e o tratamento do câncer de mama em cadelas e gatas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber. *N.*

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Baseado na campanha Outubro Rosa, que tem como grande objetivo a conscientização e prevenção do câncer de mama em mulheres, o presente

Projeto de Lei visa instituir no município de São Caetano do Sul o "Outubro Rosa Pet" a ser realizado, anualmente, no mês de outubro e cujo objetivo é a conscientização sobre o câncer de mama em cadelas e gatas, da sua prevenção e tratamento.

O câncer de mama em cadelas ainda é um dos principais tipos de tumor a atingir o mundo canino e, em função disso, cresce muito a quantidade de pessoas envolvidas em pesquisas e estudos que buscam novas e eficientes alternativas para prevenir e curar esse tipo de enfermidade. Assim como nas mulheres, o diagnóstico rápido ajuda a combater um nódulo nas mamas dos animais. As estatísticas apontam que quase metade das cadelas deve ter câncer de mama em alguma fase da vida e 3 em cada 10 gatas também.

Muitas pessoas não sabem que a incidência da doença é alta em animais. A prevenção é fundamental, sendo feita por meio da castração precoce, além da observação constante do animal e consultas frequentes ao médico veterinário. Do mesmo modo que o câncer acomete o ser humano, esta doença também invade as células dos pets, assim as neoplasias mamárias, especialmente em cadelas, são tão semelhantes as situações enfrentadas pelo ser humano, existindo vários estudos relevantes onde utiliza-se as fêmeas como modelo.

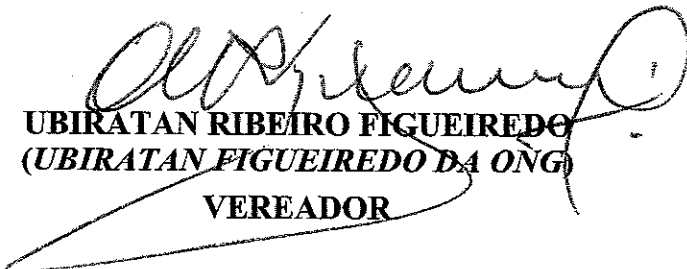
Sabe-se que a castração precoce é a forma mais indicada de prevenir a proliferação de tumores mamários e deve ser feita preferencialmente antes do primeiro cio das fêmeas. Deixar o animal cruzar ou ter uma ou mais gestações, ao contrário do que muitos pensam, não previne o câncer de mama.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Outra maneira de prevenir é não utilizar anticoncepcionais em fêmeas de maneira alguma, pois essas drogas causam diversos danos ao organismo dos animais, tais como infecções de útero, aplasia de medula óssea e aumento da prevalência do tumor de mama. Se o animal for diagnosticado com o câncer, o mais indicado é a cirurgia para extração dos tumores ou das mamas (se estiver em estágio avançado), caso contrário, em algumas situações, infelizmente, o animal vai a óbito.

Plenário dos Autonomistas, 08 de abril de 2019.


UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO
(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 1614/2019

AUTORA: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'OUTUBRO ROSA PET' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 295, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Outubro Rosa Pet', e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair "*Projeto de Lei visa instituir no município de São Caetano do Sul o 'Outubro Rosa Pet' a ser realizado, anualmente, no mês de outubro e cujo objetivo é a conscientização sobre o câncer de mama em cadelas e gatas, da sua prevenção e tratamento.*"

E mais: "*O câncer de mama em cadelas ainda é um dos principais tipos de tumor a atingir o mundo canino e, em função disso, cresce muito a quantidade de pessoas envolvidas em pesquisas e estudos que buscam novas e eficientes alternativas para prevenir e curar esse tipo de enfermidade. Assim como nas mulheres, o diagnóstico rápido ajuda a combater um nódulo nas mamas dos animais. As estatísticas apontam que quase metade das cadelas deve ter câncer de mama em alguma fase da vida e 3 em cada 10 gatas também.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 1614/2019

Finalizando: *“Sabe-se que a castração precoce é a forma mais indicada de prevenir a proliferação de tumores mamários e deve ser feita preferencialmente antes do primeiro cio das fêmeas. Deixar o animal cruzar ou ter uma ou mais gestações, ao contrário do que muitos pensam, não previne o câncer de mama.”*

Diante do exposto, após acurada análise da matéria e mediante a relevância e elevado aspecto social que a norteiam, achamos por bem seja efetuada a remessa do presente feito ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela adoção ou rejeição da proposição “sub studio”, a seu inteiro critério.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 19.11.19



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 1614/2019

AUTOR: UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'OUTUBRO ROSA PET' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 147, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Outubro Rosa Pet', e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, optou pela remessa do mesmo ao Egrégio Plenário que, mediante seu alto descortino, concluirá pela sua adoção ou rejeição.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA



PROC. Nº 1614/2019

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 03 de dezembro de 2019.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 03.12.19